



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 029 DE 30 JULHO DE 2025.

Senhor Presidente da Câmara,
Senhores (as) vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em reunião **EXTRAORDINÁRIA**, o seguinte Projeto de Lei:

"Altera a Lei Municipal nº 2009 de 14/12/2021 que dispõe sobre a instituição do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025 e dá outras providências".

JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando a alteração do PPA para inclusão do projeto nº 1.032 - Construção da Praça de Esportes da Sobralada, referente ao Crédito Especial aprovado pela Lei Municipal nº 2.156 de 22 de julho de 2025 no valor de R\$ 657.704,95.

Contamos com o apoio dos Nobres Parlamentares para a apreciação e aprovação do projeto em questão na devida forma regimental.


Eduardo Cheung de Lima
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
Protocolo Nº <u>185</u>
Documento recebido no dia <u>30/07/25</u> às <u>16:48</u> horas
ASSINATURA 

PREFEITURA MUNICIPAL DE

HELIODORA

TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

PROJETO DE LEI Nº 029 DE 30 de julho de 2025.

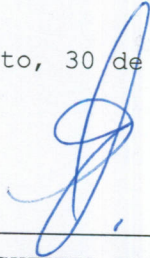
"Altera a Lei Municipal nº 2009 de 14/12/2021 que dispõe sobre a instituição do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 2009 de 14/12/2021 - PPA 2022/2025 para inclusão do projeto nº 1.032 - Construção da Praça de Esportes da Sobralada, referente ao Crédito Especial aprovado pela Lei Municipal nº 2.156 de 22 de julho de 2025 no valor de R\$ 657.704,95.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data de 22 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2025.


EDUARDO CHEUNG DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
Protocolo Nº <u>185</u>
Documento recebido no dia <u>30/07/25</u> às <u>16.48</u> horas
ASSINATURA 